



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.712 /

“AUTORIZA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO A CANCELAR DÉBITOS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a existência, no Departamento Municipal de Água e Esgoto, de
empenhos de restos a pagar do exercício de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento Municipal de Água e
Esgoto autorizado a cancelar empenho de restos a pagar no valor de R\$ 21,77 (vinte
e um reais e setenta e sete centavos) do exercício de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE JULHO DE 2021.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR SILVA

Diretor Presidente do DMAE

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 752, de 23/07/2021.